



DECRETO Nº. 075/2010

EMENTA: "Desdobra Despesa por Fonte de Recurso, por Superávit Financeiro, no Orçamento Programa de 2010, e da outras Providências".

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 079/2010, de 24 de março de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2010, o Desdobramento das Despesas por Fonte de Recurso, por superávit financeiro, no valor total de **R\$: 172.399,41 (Cento e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos)**, para atender as necessidades desta Administração com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		Secretaria M. de Administração Geral		
03.005		Divisão de Administração Geral		
03.005.04.122.002.2015		Manut. Da Divisão de Administração		
3190.11.00.00.00	137	Vencimentos e Vantagens Fixas	3000	R\$ 15.000,00
3390.30.00.00.00	140	Material de Consumo	3000	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	144	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3000	R\$ 10.000,00
04		Secretaria Municipal da Fazenda		
04.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.123.0002.2024		Manutenção da Divisão de Tesouraria		
3390.92.00.00.00	227	Despesas de Exercícios Anteriores	3000	R\$ 11.686,65
04		Secretaria Municipal da Fazenda		
04.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.846.0004.0002		Amortização da Dívida Pública		
3390.93.00.00.00	243	Indenizações e Restituições	33726	R\$ 3.063,22
04		Secretaria Municipal da Fazenda		
04.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.122.0005.2023		Contribuição p/ Formação do PASEP		
3390.47.00.00.00	216	Obrigações Tributárias e Contributivas	3000	R\$ 40.000,00
06		Secretaria M. da Educação		
06.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2043		Manutenção do FUNDEB 40% - Fund.		
3390.30.00.00.00	430	Material de Consumo	3102	R\$ 9.008,47
06		Secretaria M. da Educação		
06.003		Divisão de Ensino Infantil		

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

06.003.12.365.0010.2050		Manut. dos Centros de Ed. Infantil			
3190.11.00.00.00	482	Vencimentos e Vantagens Fixas	3103	R\$	6.803,51
06		Secretaria M. da Educação			
06.005		Divisão de Transporte Escolar			
06.005.12.361.0010.2054		Manut. Div. Transporte Escolar - Fund.			
3190.11.00.00.00	522	Vencimentos e Vantagens Fixas	3104	R\$	5.628,36
07		Secretaria Municipal da Saúde			
07.002		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0012.2064		Manut. Fundo Municipal de Saúde			
3190.11.00.00.00	583	Vencimentos e Vantagens Fixas	3303	R\$	14.043,20
08		Secretaria Mun. Desto. Econômico			
08.002		Divisão de Agricultura			
08.002.20.606.0015.2078		Manutenção Divisão da Agricultura			
4490.52.00.00.00	699	Equipamentos e Material Permanente	33723	R\$	25.189,56
09		Secretaria Mun. Desto. Econômico			
09.002		Divisão de Obras, Serv. Urb. E Limp. P.			
09.002.15.452.0007.2093		Manutenção da Seção de Urbanismo			
3390.30.00.00.00	829	Material de Consumo	3000	R\$	26.558,88
3390.30.00.00.00	829	Material de Consumo	3510	R\$	57,05
3390.30.00.00.00	829	Material de Consumo	3511	R\$	360,51
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	172.399,41

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de superávits financeiros, decorrentes da arrecadação dos saldos passados de Exercícios Anteriores não previstos no orçamento corrente:

Descrição	Valor
Recursos Ordinário (livres) - Exercícios Anteriores - Fonte 03000	R\$ 108.245,53
FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores - Fonte 03102	R\$ 9.008,47
5% Sobre Transferências Constitucionais - Ex. Anteriores - Fonte 03103	R\$ 6.803,51
25% Sobre Demais Impostos Vinc. a Educação - Ex. Anteriores - Fonte 03104	R\$ 5.628,36
15% Saúde - EC 29/00 - Exercícios Anteriores - Fonte 03303	R\$ 14.043,20
Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores - Fonte 03510	R\$ 57,05
Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores - Fonte 03511	R\$ 360,51
Mecanização Agrícola - Federal - Exercícios Anteriores - Fonte 33723	R\$ 25.189,56
Convênio Calcário 2009 - Min. da Agricultura - Ex. Anteriores - Fonte 33726	R\$ 3.063,22
TOTAL DO SUPERÁVITS.....	R\$ 172.399,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2010.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal